

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO SUL DE MINAS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 071/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO SUL DE MINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.645.326/0001-05, com sede na Praça Drº. José Braz, nº 151, Bairro Morro Chic Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-074 neste ato representada pela **Srª. Maria Tereza Ribeiro Tiengo**, brasileira, viúva, portadora do Registro Geral nº M-2.195.043 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.415.926-34, residente e domiciliada na Rua Doutor Silvestre Ferraz, nº 1263 Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-054, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Ficam acrescidos 25% sobre o valor de R\$ 9.784,27 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, do contrato em referência, ou seja, R\$ 2.446,07 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), totalizando R\$ 12.230,34 (doze mil duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) mensais, a partir de um de dezembro de dois e quinze – 01/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO SUL DE MINAS
Maria Tereza Ribeiro Tiengo
CONTRATADA

VISTO DO PROJU: